



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 52/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 45, inc. XIV, da Lei Estadual no 8.485/87 e, considerando o disposto nos art. 306 e 314, ambos da Lei-PR no 6.174, de 16/11/1970 e no Art. 5o, inc. LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I—Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **EMERSON MACHADO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário lotado na Casa de Custódia de São José dos Pinhais, portador do RG no 6.314.842-3/PR, por ter, em tese, segundo Relatório da Comissão de Sindicância, contido no Protocolo no 10.754.342-2, descumprido ordens, deixando de chamar a autoridade de trânsito e, em consequência, infringir ao disposto no art. 279, incs. V, VI e IX, da Lei-PR no 6.174, de 16/11/1970, c/c com o art. 3o, incs. V, VII e XXI, do Anexo I, do Decreto no 1.769, de 09/11/2007, bem como o item 12 do Manual do Agente Penitenciário.

II – DETERMINAR à comissão de processo administrativo já designada pela Resolução n.o 013, de 14 de fevereiro de 2011, que dê cumprimento ao item supra.

III – Publique-se e citem-se.

Curitiba, 14 de abril de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.